



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

www.cmitaguaje.pr.gov.br

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 004/2016

Ao Exmo Senhor

Jairo Augusto Parron

DD. Prefeito Municipal

Nesta.

Senhor Prefeito,

ANTÔNIO DE SOUZA RAMALHO, vereador com assento nesta Casa de Leis, e que subscreve, de conformidade com o regimento interno e no uso de suas atribuições legais, vem pela presente, após ouvindo o plenário, fazer a seguinte indicação:

PRIMEIRO: QUE A PARTIR DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE VOLTE A FUNCIONAR A SALA DE AULA, QUE TINHA NA CRECHE, PARA ALUNOS ACIMA DE SEIS ANOS, POIS OS MESMO APÓS SEIS ANOS, OU FICAM NA RUA OU EM SUAS CASAS E NÃO TEM ONDE ESTUDAR.

SEGUNDO: QUE A PARTIR DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, A CRECHE INICIA O RECOLHIMENTO DAS CRIANÇAS QUE ESTUDAM E SÃO CUIDADAS LA, INICIE AS SETE HORAS.

TERCEIRO: QUE A PARTIR DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, O RECOLHIMENTO DESTAS CRIANÇAS, A PARTIR DAS DEZESSETE HORAS, ATE AS DEZOITO HORAS, QUE HOJÉ É AS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS.

Elaborei esta INDICAÇÃO, após reclamações de várias mães, que entram as oito horas da manhã para trabalhar, e tem que pagar uma pessoas para levar e buscar estas crianças.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, aos vinte dias de Setembro de dois mil e dezesseis.


ANTONIO DE SOUZA RAMALHO

Vereador - Autor

APROVADO(A) EM única VOTAÇÃO
POR unanimidade



PRESIDENTE



SECRETÁRIO